



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portarias n.ºs 6:951, 6:952, 6:953 e 6:954 — Mandam passar a horário permanente as redes telefónicas de Abrantes, Caldas da Rainha, Guimarães e Tomar e fixam o número de telefonistas.

Portarias n.ºs 6:955 e 6:956 — Mandam passar a horário prolongado e dotam com duas telefonistas as redes telefónicas da Lousã e de Vila Nova de Famalicão.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:026 — Regula as normas a seguir para a criação dos institutos de investigação científica.

Decreto n.º 19:027 — Esclarece e modifica várias disposições do decreto n.º 18:420, que promulga a organização do ensino técnico profissional.

Portaria n.º 6:953

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, passar a horário permanente a rede telefónica de Guimarães que ficará dotada com cinco telefonistas.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 6:954

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, passar a horário permanente a rede telefónica de Tomar, que ficará dotada com três telefonistas.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 6:955

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, passar a horário prolongado a rede telefónica da Lousã, que ficará dotada com duas telefonistas.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 6:956

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, passar a horário prolongado a rede telefónica de Vila Nova de Famalicão, que ficará dotada com duas telefonistas.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 6:951

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, passar a horário permanente a rede telefónica de Abrantes, que ficará dotada com cinco telefonistas.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 6:952

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, passar a horário permanente a rede telefónica de Caldas da Rainha, que ficará dotada com cinco telefonistas.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.